

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo Class.: AM-Madeira

Data: 12.10.79 Pg.: 08

Proposto monopólio estatal da madeira

JORGE ROSA
Enviado especial

BELÉM — As florestas nacionais, que deverão ter área mínima de 60 milhões de hectares na Amazônia, terão seus recursos madeireiros explorados exclusivamente pelo governo, que fornecerá matéria-prima às madeireiras. As empresas que não utilizarem madeira oriunda das florestas nacionais não poderão receber estímulos fiscais ou financeiros de qualquer esfera de governo.

Essas recomendações constam do relatório final do grupo interministerial formado para estudar e propor medidas para a formulação de uma política florestal para a Amazônia brasileira, cujo trabalho já resultou num anteprojeto de lei, publicado na edição de ontem do "Estado" e, "Jornal da Tarde".

O grupo interministerial recomenda, também, que seja adotada uma nova política fundiária para a Amazônia, pois considera impossível separar o aspecto ecológico do econômico. Se essas sugestões forem aceitas, o Incra terá de suspender as licitações para venda de terra, já que a proposta do grupo é substituir as licitações por contratos de arrendamento, com cláusulas restritivas que venham a disciplinar o uso da terra. Além disso, os lotes não poderão ter mais de 200 hectares cada um. As reservas florestais, correspondentes a 50% da área dos projetos de colonização, terão de ser registradas em cartório de imóveis como reserva florestal indivisível e permanente.

Depois de se referir aos exemplos históricos do pau-brasil e da araucária, afirmam os técnicos que tal situação não poderia deixar de sugerir a urgente adoção de uma política de ocupação do território, de proteção e conservação dos recursos naturais do País e em especial da Amazônia, onde as consequências do uso inadequado da floresta podem ser verificadas na região de Bragança, no Estado do Pará.

A floresta amazônica brasileira, ocupando cerca de 280 milhões de hectares, caracterizada pela expressiva representatividade de uma floresta tropical

densa e correspondendo a 78% aproximadamente da cobertura florestal do País e a 30% das reservas mundiais — no entender dos especialistas — "não pode ser considerada um obstáculo intransponível, mas um verdadeiro desafio a nossa capacidade técnico-científica".

Os membros do grupo interministerial esclarecem que na elaboração do relatório final a preocupação foi propor alternativas políticas viáveis para que o desenvolvimento da região amazônica se faça com sua cobertura florestal e não contra ela, mantendo-se sua origem natural sem divorciá-la do contexto tropical e mundial. As propostas do Grupo Interministerial se limitam ao que convencionaram chamar de Amazonia Brasileira, compreendida pela área denominada Amazonia Legal, com 508 milhões de hectares, o que corresponde a 60% da superfície total do Brasil.

"Presentemente, afirmam, identificamos na Amazonia atos predatórios sobre a cobertura vegetal primitiva, através de desmatamentos extensos e frequentes. Torna-se importante, portanto, o desenvolvimento de programas de controle de desmatamentos, sempre precedidos de minucioso exame de suas causas fundamentais, de maneira que produzam os resultados desejados."

"A ocorrência destes desmatamentos, em nosso entender, deve-se às seguintes causas mais importantes: a) carência de aplicação de técnicas adequadas de manejo na exploração econômica da floresta, em bases florestais; b) a falta de uma fiscalização eficiente no acompanhamento dos empreendimentos econômicos; c) sistema de posse da terra, baseado no desmatamento do terreno; d) baixo preço da terra, dando motivo à especulação; e) pecuária extensiva e lavouras de caráter itinerante, dissociadas de qualquer apoio tecnológico; f) necessidade contínua de novas áreas agrícolas para sustentar a população crescente; g) inexistência de mentalidade conservacionista."

O sistema proposto pelo grupo interministerial se fundamenta nas seguintes linhas básicas:

— Preservação de áreas naturais suficientemente representativas sob a forma de parques nacionais, reservas biológicas e outras unidades equivalentes, mantendo-as sem consumo dos recursos naturais, numa área mínima de 150 milhões de hectares;

— seleção das áreas florestais para utilização econômica de seus recursos, visando preferencialmente a produção de madeira, denominadas florestas nacionais. O seu manejo obedecerá a planos técnicos que assegurem atividade sustentada, por meio da reposição constante das espécies extraídas. Sua área mínima será 60 milhões de hectares;

— estabelecer normas de uso da terra e orientação para localização das demais atividades econômicas que se intente implantar na região.

O Grupo Interministerial recomenda que a definição de uma política fundiária para a Amazônia leve em consideração os aspectos ecológicos. Ressalta que "um esforço no sentido de somente acelerar a discriminação, legitimação e titulação de terras, embora possa diminuir os conflitos sociais, concorrerá para apressar o processo de devastação. O proprietário vem utilizando suas terras a seu livre arbítrio, destruindo a cobertura florestal para a implantação de atividades que, muitas vezes, resultam na degradação dos recursos naturais. Portanto, há necessidade de se buscarem formas de controle da utilização da terra".

"A implantação de projetos de colonização em áreas impróprias pode, também, provocar danos ao solo, com os consequentes problemas econômicos e sociais para as populações transferidas pelo projeto", segundo o relatório do Grupo Interministerial, para o qual "fatores vários exercem atualmente pressões crescentes sobre os recursos florestais da Amazônia. Por um lado, a região caminha aceleradamente para se tornar área de intensa ocupação populacional. Por outro lado, a demanda de madeira e de produtos derivados está crescendo em ritmo acelerado, tanto no mercado externo como no mercado interno".

Amazônia, última reserva tropical

"A Amazônia constitui atualmente a última grande reserva de madeiras tropicais do mundo, ocupando um papel de importância crescente, representando hoje mais de 40% das madeiras comercializadas no mercado internacional, com exportações que duplicaram o seu valor em apenas cinco anos, passando de US\$ 1,5 bilhão em 1970 para US\$ 3 bilhões em 1975."

O grupo interministerial lamenta que a exploração da madeira na Amazônia esteja sendo feita de forma extrativista e empírica. Os técnicos calculam que o extrativismo madeireiro está consumindo, hoje, cerca de 8 milhões de metros cúbicos por ano. A situação é grave, conforme explicam, porque não existe nenhuma atividade de reposição. Pela Belém-Brasília, calcula-se que são escoados uma média de 5 mil metros cúbicos de madeira por dia, constituída quase exclusivamente de mogno.

O parque industrial madeireiro instalado na Amazônia, excluídas as simples serrarias, experimentou, em 14 anos (1964/78), o crescimento de 1.670% no consumo nominal de madeira. Do total de 5 milhões de metros cúbicos de madeira exportado pela América Latina, em 1975, três milhões de metros cúbicos saíram da floresta Amazônica.

O relatório do grupo interministerial ressalta que "o governo federal não possui, efetivamente, uma política florestal definida para a Amazônia, e sim normas genéricas para o setor, em âmbito nacional, limitadas ao código florestal".

"Portanto, torna-se imperiosa a necessidade de se fazer vigorar definitivamente uma Política Florestal para a Amazônia, bem como a adoção de medidas que visem fortalecer o órgão responsável pela execução dessa política. Torna-se imperativo, assim, a reestruturação do IBDF para permitir o controle e a execução da Política Florestal a ser implementada a curto prazo, antes que seja tarde."

Entre os objetivos é diretriz específica, o grupo interministerial recomenda com especial ênfase a elaboração de um zoneamento ecológico-econômico, que definirá áreas ou normas de uso relativamente aos seguintes itens: a) unidades de conservação inclusive florestas nacionais; b) recursos florísticos e faunísticos; c) popula-

ções indígenas; d) núcleos populacionais de interesse estratégico, econômico e social, inclusive os projetos de colonização e assentamento de populações; e) projetos agropecuários; f) pólos minerais; g) projetos hidrelétricos; h) eixos viários; i) áreas de interesse de segurança nacional.

O grupo interministerial recomenda que o plantio de florestas homogêneas e projetos pecuários se limitem a áreas já degradadas ou em áreas cerradas, campos naturais, cerradão e capoeiras.

"Na floresta tropical onde se implantou a atividade pecuária por meio de incentivo fiscal e crédito subsidiado, permitir apenas a consolidação daqueles empreendimentos já iniciados, impedindo a implantação de novos. Será mantida a obrigatoriedade de manter 50% das áreas de cada propriedade como preservação florestal. Contudo, passará a ser obrigatória, também, a transcrição da área de reserva no Registro de Imóveis com reserva florestal indivisível e permanente.

"Vale ressaltar que não é racional sacrificar uma rica cobertura florestal, para introdução de pastagens, quando existem na Amazônia outras áreas próprias para essa atividade. Por outro lado, o menor custo da implantação da pastagem em área de mata, devido à sua fertilidade natural, não é confirmado pela pesquisa e pela experiência de projetos implantados que demonstraram que após o terceiro ano é necessário, mesmo nestas áreas, a introdução de adubação fosfatada, sob pena de sua degradação."

O grupo interministerial recomenda que seja disciplinado e regulamentado o processo de ocupação e a estrutura fundiária regional. Entre as sugestões para disciplinamento do problema fundiário, destacam-se: simplificar e agilizar a titulação de terras na Amazônia, substituindo a alienação de novas terras por contratos de arrendamento; suspender licitações até o assentamento definitivo das famílias sem terra, através de trabalho conjunto do Incra com o Contag; nos programas de colonização, sejam utilizadas apenas as áreas de terras com boa aptidão agrícola através de projetos econômicos-sociais. Os lotes não devem ultrapassar a 200 hectares; alteração dos dispositivos do Estatuto da Terra, que impede a permanência de áreas sob propriedade do poder públi-

co que não sejam para fins de pesquisa.

As florestas nacionais, recomendadas pelo grupo interministerial, serão mantidas como propriedades do governo e exploradas mediante Plano Diretor de Manejo da Floresta, o qual estabelecerá as normas técnicas de extração, regeneração e reposição das espécies. Nessas florestas, será proibida qualquer espécie de contrato de concessão. As florestas nacionais ocuparão uma área mínima de 60 milhões de hectares.

O grupo sustenta que o "governo deve assumir o comando do processo de utilização racional sustentada da floresta amazônica, demonstrando a viabilidade técnica e econômica de manejar a floresta como um recurso natural renovável. Assim procedendo, poderá demonstrar à iniciativa privada que é possível racionalizar a utilização da floresta".

Junto às florestas nacionais, o governo pretende estimular a instalação de empresas de processamento industrial de madeira. Contudo, o grupo recomenda que sejam vedados estímulos fiscais ou financeiros, em qualquer esfera do governo, para as empresas madeireiras que utilizam matéria-prima florestal não procedente das florestas nacionais ou de outros projetos governamentais.

A União assumirá a responsabilidade pela reposição florestal nas áreas definidas como florestas nacionais. Nas áreas sob exploração da iniciativa privada, não definidas como florestas nacionais, a reposição ficará a cargo das empresas sob orientação e fiscalização do governo.

As despesas do governo deverão ser cobertas em parte de recursos oriundos do Fundo de Reposição Florestal. As empresas que utilizarem matéria-prima florestal das florestas nacionais deverão contribuir para o fundo com pagamento correspondente ao percentual fixado sobre o preço do material utilizado.

As empresas que possuem reserva florestal própria poderão promover o seu manejo sustentado, sob fiscalização e orientação do governo. A madeira proveniente da área manejada estará isenta do recolhimento ao Fundo de Reposição. As empresas que não tiverem reservas próprias terão que contribuir obrigatoriamente para o Fundo.